

**Documento 6.956/2024**

De: **FABRICIO OLIVEIRA ZANOLI** Setor: **EMCASA - PR - Companhia Municipal de Habitação e Inclusão Produtiva- EMCASA**

Para: **EMCASA - DAF - Diretoria Administrativa Financeira**

Assunto: **[EMCASA]_ RESOLUÇÃO 009/2024 DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 QUE DISCIPLINA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS FUNCIONÁRIOS DA EMCASA**

Juiz de Fora/MG, 15 de Agosto de 2024

RESOLUÇÃO 009/2024 DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 QUE DISCIPLINA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INCLUSÃO PRODUTIVA - EMCASA

A Diretoria da Companhia Municipal de Habitação e Inclusão Produtiva – EMCASA, sociedade de economia mista, sediada nesta cidade de Juiz de Fora/MG, criada pela Lei Municipal nº 7.152, de 27/08/87 e constituída em Assembleia Geral de 28/11/87, com alteração da denominação e objeto social pela Lei nº 14.231/2021, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.871.429/0001-50, no uso de suas atribuições estatutárias.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes claras e objetivas para a avaliação de desempenho dos funcionários da EMCASA, a fim de garantir a motivação, o desenvolvimento profissional e equidade nos processos de avaliação;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 01/2024, que disciplina o processo de avaliação de desempenho, definindo os critérios, metodologias e procedimentos a serem adotados para a correta mensuração do desempenho individual e institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a implementação da Instrução Normativa nº 01/2024, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho dos colaboradores da EMCASA, conforme os termos e condições estabelecidos no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

—
Fabrício Zanoli
Diretor Presidente
Companhia Municipal de Habitação e Inclusão Produtiva- EMCASA
fabriciozanoli@emcasajf.com.br